



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000001

JK

PROJETO DE LEI Nº 174, DE 2023

Declara de utilidade pública municipal a Associação Evangélica Robert Reid Kalley.

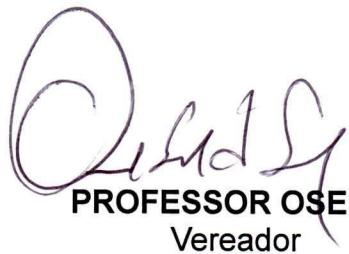
O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública municipal a Associação Evangélica Robert Reid Kalley.

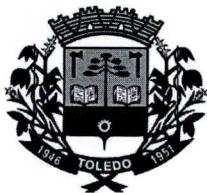
Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Evangélica Robert Reid Kalley, situada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1039, Jardim Porto Alegre, CEP 85.906-280, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 08.865.848/0001-95, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 9 de novembro de 2023.



PROFESSOR OSEIAS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000002

JK

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES.

A Associação Evangélica Robert Reid Kalley, está em Toledo desde 2007, onde tem por seu objetivo principal promover o desenvolvimento espiritual, psicossocial e físico das crianças, adolescentes, adultos, idosos e portadores de necessidades especiais; promover a educação e a cultura, apoiar e estimular atividades culturais e educacionais, estimulando a cooperação, união e solidariedade entre as pessoas, incentivando o desenvolvimento comunitário e regional, promover e estimular e apoiar ações e trabalhos em defesa, conservação, preservação e adolescentes, famílias, idosos e portadores de necessidades especiais. Promovendo assistência social e jurídica gratuita para pessoas carentes, promover o voluntariado, a ética, a cultura da paz, cidadania, os direitos humanos a democracia e outros valores universais.

Atualmente a associação em Toledo, tem se dedicado também ao desenvolvimento físico oferecendo atividades esportivas, danças onde tem a intenção de promover aptidão física e habilidades motoras. Atua no desenvolvimento social realizando atividades em grupos, como jogos cooperativos e projetos comunitário, para desenvolver habilidades de trabalho em equipe e empatia. Mentoría e apoio oferecendo aconselhamento para crianças que enfrentam desafios emocionais e sociais. Desenvolvimento Intelectual promovendo atividade artísticas, como música, teatro, pintura e escrita intencionando o estímulo a expressão criativa. Desenvolvimento Espiritual ensinando conteúdo sobre ética, respeito, tolerância e valores morais, independente de qualquer afiliação religiosa.

Esta é uma Associação sem fins lucrativos e sem envolvimento político-partidário em Toledo, que tem como objetivo promover a assistência social por meio de ações educacionais, comunitárias e assistenciais.

É importante reconhecer e apoiar a contribuição positiva que essa Associação está oferecendo à comunidade, pois está auxiliando a desenvolver uma sociedade mais justa.

Sendo assim, exposto os objetivos desta entidade, solicito uma análise e aprovação desta declaração municipal de Utilidade Pública, pois reconhecemos a importância de valorizar ações de associações, igrejas e comunidades que visam melhorar e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 9 de novembro de 2023.


PROFESSOR OSEIAS
Vereador

EXCELENTE SENHOR
VEREADOR DUDU BARBOSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE

000003
ANZ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.865.848/0001-95	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/05/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO EVANGELICA ROBERT REID KALLEY			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIAÇÃO EVANGELICA ROBERT REID KALLEY			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	NÚMERO 1039	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.906-230	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PORTO ALEGRE	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3378-1408		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/11/2023 às 10:38:51** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**

000004



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

~jk

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO EVANGELICA ROBERT REID KALLEY
CNPJ: 08.865.848/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:39:57 do dia 09/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2024.

Código de controle da certidão: **C888.DC27.DB1D.581D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032191917-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.865.848/0001-95

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

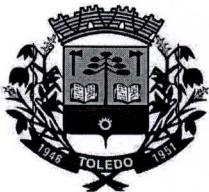
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

000006
SN



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA EMPRESA DO MUNICÍPIO SEM CADASTRO

Regularidade Fiscal de Pessoa Física/Jurídica

Número: 59390/ 2023

Certidão válida até: 08/01/2024

Certidão Fornecida para o CPF/CNPJ: 08.865.848/0001-95

Este CPF/CNPJ não consta no Cadastro Geral de Contribuintes do Município de Toledo.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Municipal, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Toledo, 09 de Novembro de 2023

Código de autenticação da certidão:

Projeto: "HUIOS"

A palavra Huios é um termo grego, utilizado para descrever um filho maduro.

Objetivo Geral: Promover o crescimento saudável e o desenvolvimento integral de crianças, capacitando-as para um futuro mais promissor.

Componentes do Projeto:

Desenvolvimento Físico

Atividades Esportivas: Oferecer aulas de esportes como futebol e dança para promover a aptidão física e habilidades motoras.

Alimentação: Educar as crianças sobre a importância de uma alimentação balanceada e oferecer refeições saudáveis durante as atividades do projeto.

Atividades ao Ar Livre: Promover atividades ao ar livre para estimular o contato com a natureza e a atividade física.

Desenvolvimento Social

Realização de atividades em grupo, como jogos cooperativos e projetos comunitários, para desenvolver habilidades de trabalho em equipe e empatia.

Mentoria e Apoio: Oferecer aconselhamento e apoio para crianças que enfrentam desafios emocionais e sociais.

Envolvimento dos Pais: Promover a participação ativa dos pais nas atividades e workshops sobre criação positiva e comunicação familiar.

Desenvolvimento Intelectual

Estímulo à Criatividade: Promover atividades artísticas, como música, teatro, pintura e escrita, para estimular a expressão criativa.

Desenvolvimento Espiritual

Ética e Valores: Oferecer conteúdo sobre ética, respeito, tolerância e valores morais, independentemente de qualquer afiliação religiosa.

Atividades de Reflexão e Meditação: Introduzir práticas de meditação e reflexão para ajudar as crianças a desenvolver a autoconsciência e o bem-estar espiritual.

Metodologia:

O projeto será realizado em horários extracurriculares e finais de semana para garantir que as crianças participem sem interferir em suas obrigações escolares.

As atividades serão conduzidas por uma equipe multidisciplinar, incluindo educadores, psicopedagogos, assistentes sociais e instrutores esportivos.

A participação no projeto será gratuita e aberta a crianças de comunidades carentes, com prioridade dada àquelas em situação de vulnerabilidade.

Avaliação e Acompanhamento:

Serão realizadas avaliações periódicas para medir o progresso das crianças em cada aspecto de desenvolvimento.

As famílias serão envolvidas nas avaliações e no planejamento do desenvolvimento de seus filhos.

Os resultados serão monitorados para ajustar as atividades e garantir que atendam às necessidades das crianças.

Esse projeto busca criar um ambiente seguro e enriquecedor para crianças, ajudando-as a se tornarem adultos saudáveis, responsáveis, conscientes e preparados para contribuir de maneira positiva para suas comunidades e sociedade em geral.

Considerações:

O projeto nasceu com a verificação de público infantil em situação de vulnerabilidade na comunidade do Bairro São Francisco em Toledo Paraná e, de maneira natural, se deu início ao chamamento e agremiação das crianças que acabou por gerar a necessidade de organização e estruturação das atividades.

As primeiras atividades já iniciaram no mês de março do corrente ano, em local cedido dentro da Vila Rural, contando atualmente com aproximadamente 30 crianças cadastradas e atividades regulares aos sábados à tarde, das 14H às 16H. Buscamos parceria para ampliação da capacidade de atendimento.

No mês de Julho/Agosto de 2023 foi oferecida estrutura de barracão pré-moldado para abrigar o Projeto Huios no que considerou-se buscar a cedência de terreno em parceria com o poder público para a locação do Projeto.

O Projeto Huios está sob a responsabilidade da Associação Robert Reid Kalley, fundada em 18/05/2007, com toda a documentação necessária disponibilizada para avaliação.

Toledo, 18 de Outubro de 2023

Carlos Magno Vieira
Presidente

Fone: 45 99931-7258
e-mail: carlosmagn01955@hotmail.com

CARTÓRIO RTD PJ TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 50.004.822/0001-19

000009
gn

RUA DOM PEDRO II 2668 - SALA 303 - TOLEDO - CEP: 85902010

Tels.: (45)99820-1475 - E-mail: RTDPJTOLEDO@GMAIL.COM

PRISCILA MAIA THEML

CERTIDÃO INTEIRO TEOR

Certifico a pedido da parte interessada e para que produza os efeitos legais que, revendo os arquivos desta Serventia de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Toledo – PR, a presente cópia é a reprodução autêntica do Documento registrado sob o N°1221, PROTOCOLO N° 5669, LIVRO N° 69 de 18/05/2007, contendo 1 folha(s) e 25 folha(s) excedente(s).

O referido é verdade e dou fé, Toledo, ao
17º dia do mês de outubro, no ano de
dois mil e vinte e três (2023)

Priscila Maia Theml

Oficial Registradora

FUNAR PEN



SELO DIGITAL

SFTD3.sQkeP.4UaqU-sXkDo.1587q

<https://selo.funarpen.com.br>

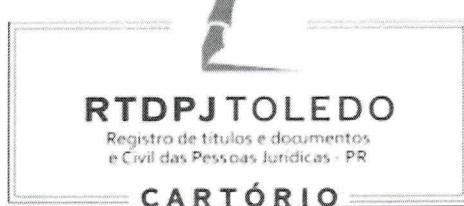
PRISCILA MAIA

THEML:152961947

56

Assinado de forma digital por
PRISCILA MAIA THEML:15296194756

Dados: 2023.10.17 16:03:28 -03'00'



Associação Evangélica Robert Reid Kelley - Ata da Assembleia de Constituição e Estatuto

5

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ROBERT REID KALLEY

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO JURÍDICO

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ROBERT REID KALLEY a seguir denominada ASSOCIAÇÃO, é uma associação civil com fins não econômicos, educacional, assistencial de cunho cristão, constituída por prazo indeterminado, regida por este Estatuto e pela legislação brasileira aplicável, com sede e foro na cidade de Toledo, Estado do Paraná, sita à Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1.039.

Parágrafo único: a ASSOCIAÇÃO pautará suas ações de acordo com os princípios contidos na Bíblia Sagrada.

II - OBJETIVOS

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO tem como objetivos:

- a) Promover o desenvolvimento espiritual, psicossocial e físico de crianças, adolescentes, adultos, idosos e portadores de necessidades especiais;
 - b) promover a educação e a cultura de crianças, jovens; adultos e idosos
 - c) Promover, apoiar e estimular atividades culturais e educacionais, estimulando a cooperação, união e solidariedade entre as pessoas, incentivando o desenvolvimento comunitário e regional;
 - d) Promover, estimular e apoiar ações e trabalhos em defesa, conservação, preservação e recuperação do meio ambiente, do patrimônio paisagístico, dos bens e valores culturais através do desenvolvimento sustentável;
 - e) promover assistência social e jurídica gratuita para pessoas carentes, em especial crianças e adolescentes, famílias, idosos e portadores de necessidade especiais;
 - f) promover o voluntariado, a ética, a cultura da paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.

Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO alcançará seus objetivos mediante:

- a. Execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros;
 - b. prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins;
 - c. elaboração e execução de projetos auto-sustentáveis;
 - d. realização de congressos, simpósios, convenções, workshops, palestras, eventos religiosos, recreativos, esportivos, culturais, ecoturísticos e atividades afins;
 - e. prestação de serviços, consultoria, apoio técnico e logístico.

III - DOS ASSOCIADOS, ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES

A – ASSOCIADOS, ADMISSÃO

Art. 4º - Poderão ser associados, as pessoas físicas ou jurídicas que aceitem o estatuto da ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo primeiro - Qualquer pessoa, física ou jurídica, somente será considerada associada, após a aprovação do pedido de admissão pela Diretoria Executiva e homologação em Assembleia Geral, no prazo de 30 dias.

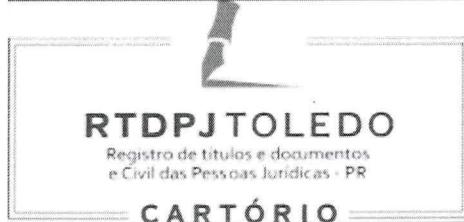
Parágrafo segundo - A administração e o destituição da presidente

Art. 5º - A Associação terá as seguintes categorias de associados:

- a) Associados Fundadores: as pessoas que assinaram a ata de fundação da ASSOCIAÇÃO.
- b) Associados Individuais: as pessoas físicas, que fazem contribuições permanentes à ASSOCIAÇÃO;
- c) Associados Coletivos: as pessoas jurídicas, instituições, empresas, associações ou organizações sociais, legalmente constituídas, que fazem contribuições periódicas à ASSOCIAÇÃO.

<p>Registro Civil de Pessoas Jurídicas Protocolado sob nº 5660 Registrado sob nº 1361 Toledo-PR, 10/04/2007</p> <p>Unicel Construtora Ltda Filial CASSIANA BERNARDES DE MORAES VERA CRISTINA SILVA Encarregada Autorizada</p> <p>Marlene Ribeiro de Lira Escrivaneira Juramentada</p>	 <p>NOTARIO EM EXERCICIO MARLENE RIBEIRO DE LIRA MARLENE RIBEIRO DE LIRA MARLENE RIBEIRO DE LIRA</p>	<p>AUTENTICAÇÃO Autentico a presente fotocópia por comparecer com o original que me foi exibido e devolvendo à parte interessada, de que sou fidejunta.</p> <p>Toledo, 20 ABR. 2007 PR</p> <p>Walmir Grande - Tassalão Nelsi Finger Décio Antônio Prada Vânia Antônio Grande Neto Escrivaneira</p>
---	--	--

CERTIDÃO
Certifico que o selo de Autencidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
[Assinatura]



Associação Evangélica Robert Reid Kelley – Ata da Assembleia de Constituição e Estatuto

6

B - DIREITOS

Art. 6º - são direitos dos associados:

- a) Participar das atividades da Associação de acordo com o previsto neste estatuto, no regimento interno e regulamentos;
- b) Sugerir à Diretoria Executiva e propor às Assembléias Gerais o que julgar conveniente à consecução dos objetivos da ASSOCIAÇÃO;
- c) Propor novos associados;
- d) Participar, votar e ser votado nas Assembléias Gerais;
- e) Votar e ser votado nas eleições para ocupação de cargos da Diretoria, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal;
- f) Respeitar e cumprir o Estatuto e Regulamentos da ASSOCIAÇÃO;
- g) Manter real e efetivo espírito de cordialidade e respeito;
- h) Participar de Grupos de Trabalho e Comissões para as quais forem designados.

Art. 7º - Para usufruir os direitos assegurados no artigo anterior é necessário que o associado, além das demais previsões deste estatuto, esteja em dia com suas obrigações e contribuições financeiras conforme regulamento aprovado pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Único - Os associados coletivos não poderão ocupar cargos na Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo da ASSOCIAÇÃO.

C - DEVERES

Art. 8º - são deveres dos associados:

- a) Respeitar, cumprir e fazer cumprir o Estatuto, Regimento Interno, Regulamentos e as decisões da ASSOCIAÇÃO;
- b) Contribuir financeiramente para a manutenção da ASSOCIAÇÃO;
- c) Comparecer regularmente às reuniões, assembléias gerais e demais atividades da ASSOCIAÇÃO;
- d) Fornecer informações técnicas, elaborar estudos, projetos e outros trabalhos, autorizando sua difusão ou publicação;
- e) Zelar pelo nome da ASSOCIAÇÃO, pelo patrimônio desta e pela integração entre seus membros.

IV - DA EXCLUSÃO

Art. 9º - O associado que infringir ou desrespeitar as disposições estatutárias, regimentais ou regulamentares, ou praticar atos que desabonem o nome da associação, ou perturbe a sua ordem, é passível das seguintes penalidades:

- a) Advertência escrita;
- b) Suspensão dos direitos de associado por tempo determinado;
- c) Exclusão do quadro social.

Parágrafo único: As penalidades serão deliberadas e impostas pela Diretoria Executiva, cabendo sempre ao associado o direito de defesa e recurso à Assembléia Geral.

V - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 10 - A ASSOCIAÇÃO tem a seguinte Estrutura Organizacional:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal e,
- d) Conselho Consultivo

Parágrafo Único: O mandato da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo é de quatro anos, admitida a reeleição total ou parcial de seus membros.

A - ASSEMBLÉIA GERAL

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob nº 5889
Registrado sob nº 1221
Data: 20/04/2007
Línea Bulleto de Prada, Oficina
Carmoza Reis de Mora
VERA CRISTINA SILVA
Mariene Ribeiro de Lara
Escrivente Jurematada

SELONATO - WALMIR GRANDE
Data: 20/04/2007

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por confronto com o original que me foi exibido e devidamente assinado à parte interestadual, de que sou ré.

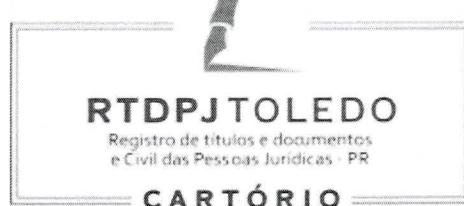
Toledo 20 ABR. 2007 PR

Walmir Grande - Toledo
Welsi Finger
Dácio Antônio Prada
Escrivente

Autenticação
Assinatura
Data de Autenticação
Atestado
Assinatura
Data de Assinatura

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
de Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.



Associação Evangélica Robert Reid Kaley – Ata da Assembléia de Constituição e Estatuto

7

Art.11 - A Assembléia Geral será composta pelos associados em dia com suas obrigações e contribuições financeiras, sendo soberana em suas decisões.

Parágrafo Único: As Assembléias Gerais dividem-se em Ordinárias e Extraordinárias.

Art. 12 - As Assembléias Gerais Ordinárias serão realizadas uma vez por ano, durante o primeiro semestre, mediante convocação do Presidente da Diretoria Executiva ou por 1/5 (um quinto) dos associados em dia com a tesouraria (vide Art. 7º). O edital de convocação deverá ser afixado na sede da ASSOCIAÇÃO, em local de livre acesso, no mínimo com 20 (vinte) dias de antecedência e deverá conter data, local, horário e pauta dos assuntos a serem discutidos.

Art. 13 - As Assembléias Gerais Extraordinárias serão realizadas de acordo com as necessidades da ASSOCIAÇÃO sendo convocadas pelo Presidente, pela Diretoria Executiva, ou por 1/5 (um quinto) dos associados. O respectivo edital de convocação deverá ser afixado na sede da ASSOCIAÇÃO em local de livre acesso a todos os associados, com 24 horas de antecedência e deverá conter data, local, horário e a pauta dos assuntos a serem discutidos.

Art. 14 - O quorum para a realização das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias é de metade mais um dos associados, em primeira convocação, e qualquer número de associados presentes em segunda convocação, 15 (quinze) minutos após.

Parágrafo Único - As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas por maioria simples dos associados presentes, registradas em ata que deverá ser aprovada pela Assembléia Geral.

Art. 15 - Compete à Assembléia Geral

- a) Aprovar as diretrizes gerais relacionadas aos objetivos da ASSOCIAÇÃO;
- b) aprovar a admissão e exclusão de associados;
- c) Eleger e/ou destituir os membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo;
- d) Elaborar e aprovar o plano anual de trabalho da ASSOCIAÇÃO;
- e) Acompanhar as atividades desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO;
- f) Aprovar relatórios de atividades e financeiro, elaborados pela Diretoria Executiva;
- g) Alterar o estatuto e regimento interno;
- h) Homologar decisões da Diretoria Executiva relativa à exclusão de membros da ASSOCIAÇÃO, apreciando, se for o caso, recursos apresentados pelos sócios excluídos;
- i) Dissolver a ASSOCIAÇÃO; e
- j) Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da ASSOCIAÇÃO e ou associados quando se tratar de interesse coletivo ou difuso, respeitando a legislação em vigor

Art. 16 - As deliberações das Assembléias Gerais, ordinárias e extraordinárias, serão encaminhadas ou executadas pela Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO, a qual poderá criar comissões ou solicitar apoio de associados ou conselheiros, obedecido o disposto neste Estatuto.

C - DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17 - A ASSOCIAÇÃO será administrada por uma Diretoria Executiva, eleita pela Assembléia Geral, composta pelo presidente, vice-presidente, primeiro-secretário, segundo-secretário, primeiro-tesoureiro e segundo-tesoureiro.

Parágrafo primeiro - Havendo vacância, falta ou impedimento de qualquer dos membros titulares da Diretoria Executiva, o cargo será preenchido pelo seu substituto imediato ou por um membro do Conselho Consultivo caso houver falta ou impedimento do substituto.

Parágrafo segundo- A Diretoria reunir-se-á com "quorum" de 4 (quatro) membros por convocação do presidente ou pela metade mais um de seus membros.

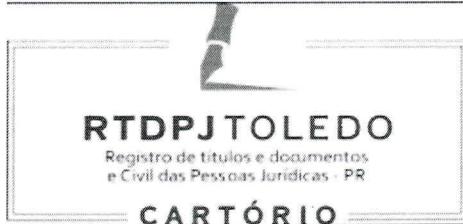
Art. 18 - São atribuições da Diretoria Executiva

- a) Propor as diretrizes gerais da Associação, submetendo-as à aprovação da Assembléia Geral;
- b) Administrar o patrimônio da associação; aprovar a compra de bens móveis e imóveis;

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob N° 5629
Registrado sob N° 1221
Toledo-PR 10/02/2007
Lincoln Albuquerque da Silva
Gessica Borges de Mello
Veronica Helena Silva
Martine Rincero de Laru
Escrevente Juramentada

1º FASE	2º FASE	3º FASE
WALMIR GRANDE	WALMIR GRANDE	WALMIR GRANDE
Autenticação		
Autentico o presente fotocópia por confronto com o original que me foi exibido e devolvido à parte interessada, de que dou fé.		
Toledo - 20 ABR 2007		
<input checked="" type="checkbox"/> Waldina Grande - Escrevente <input type="checkbox"/> Dácio Antônio Prada <input type="checkbox"/> João Antônio Grande Neto <input type="checkbox"/> Rosimeri Fornari		

CERTIDÃO
Certifico que o selo de Autenticação
de Ata foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.



Associação Evangélica Robert Reid Kelley - Ata da Assembleia de Constituição e Estatuto

8

- c) Captar recursos, receber legados, subvenções, benefícios ou doações, necessários e de acordo com os objetivos fixados neste Estatuto;
 - d) Criar e extinguir departamentos conforme julgar conveniente, assim como provê-los de regulamentos;
 - e) Nomear comissões de estudo, trabalho, divulgação e outros objetivos, podendo para isso delegar poderes, fixar atribuições e honorários;
 - f) Eleger por maioria simples, membros de comissões para ações, programas, projetos ou atividades específicas;
 - g) Convocar as Assembléias Gerais e dirigí-las, sem prejuízo dos poderes do Presidente para o mesmo fim, de acordo com este estatuto, fazendo cumprir suas decisões;
 - h) Apresentar ao final de cada exercício e também ao final do mandato, o relatório de atividades e o relatório financeiro, para apreciação e aprovação da Assembléia Geral;
 - i) Advertir e suspender direitos de associados, de acordo com este estatuto;
 - j) Admitir, contratar e dispensar o Diretor Executivo;
 - k) Admitir, contratar e dispensar empregados;
 - l) nomear e destituir procuradores para a movimentação de conta bancária.
 - m) Receber a inscrição e analisar os pedidos de filiação, aprovando-os ou recusando-os;
 - n) Fixar a periodicidade e o valor das contribuições dos associados, "ad referendum" da Assembléia Geral;
 - o) Dirigir a Associação e deliberar em tudo o que não for de atribuição expressa de outros órgãos ou cargos.

Parágrafo primeiro - Além da apresentação do relatório de atividades e financeiro, previstos na letra "h" deste Artigo, a Diretoria deverá colocar à disposição da Assembleia Geral todos os livros, arquivos, controles e documentos que a eles deram origem.

Parágrafo segundo - Sem prejuízo das prerrogativas da Assembléia Geral, compete à Diretoria Executiva interpretar o presente Estatuto bem como resolver os casos omissos e proceder de acordo com a legislação que rege a esfera.

Art. 19 – São atribuições do Presidente:

- c) 19 - São atribuições do Presidente:

 - a) Representar legal e administrativamente a associação em juízo ou fora dele;
 - b) Zelar pelo cumprimento do presente estatuto, regimento interno e regulamentos;
 - c) Firmar convênios, acordos, termos de parceria ou contratos com instituições públicas ou privadas;
 - d) Em conjunto com o secretário, assinar escrituras de aquisição ou compromisso de compra ou venda de bens imóveis, fazer empréstimos, descontar títulos, bem como, hipotecar, alienar ou empenhar bens sociais, móveis ou imóveis; assinar todos os contratos relacionados com a Associação e papéis para produzir efeito perante as repartições públicas e quaisquer terceiros;
 - e) Autorizar pagamentos e movimentar recursos financeiros, abrir e movimentar contas bancárias, assinar cheques e outros documentos bancários, bem como praticar todos os demais atos relativos às finanças e ao patrimônio da ASSOCIAÇÃO, assinando em conjunto com o tesoureiro ou prepostos autorizados;
 - f) Gerir o patrimônio e superintender as atividades gerais da ASSOCIAÇÃO;
 - g) Assinar os termos de abertura e encerramento dos livros da ASSOCIAÇÃO;
 - h) Pronunciar-se publicamente em nome da ASSOCIAÇÃO, dentro das diretrizes e normas deste estatuto;
 - i) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, e da Assembléia Geral;
 - j) Delegar poderes e atribuições a seu critério;
 - k) Nomear procuradores "ad judita" ou "ad negotia" e outorgar-lhes poderes especiais necessários para a defesa dos interesses da ASSOCIAÇÃO e ou associados após aprovação do Item "j" do Art.15, podendo para isto, demandar, transigir, fazer acordos e desistências;
 - l) Praticar todos os demais atos da administração que não lhe sejam vedados por este estatuto, pelo Regimento Interno ou regulamentos.

Parágrafo primeiro - Todos esses atos poderão vir a ser praticados por delegação de poderes específicos e revogáveis, por tempo indeterminado ou não e com a devida reserva de iguals poderes, pelo Diretor Executivo quando no exercício de sua função, assinando sempre em conjunto com o Presidente, ou com o Tesoureiro ou com outra pessoa com poderes outorgados. — § 2º

CERTIDAO
Certifico que o selo de Autencidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte



Associação Evangélica Robert Reid Kaley – Ata da Assembleia de Constituição e Estatuto

10

- i) Organizar e manter atualizado o cadastro completo dos Associados.

Parágrafo primeiro – O Diretor-Executivo, no exercício das suas funções, terá suspensos seus direitos de associado. Não poderá ser membro da Diretoria Executiva, não ocupará funções nos órgãos de consultoria e fiscalização e nem votará em Assembléia Geral.

Parágrafo segundo - Suas tarefas, de cunho delegado, também poderão ser objeto de delegação e outorga de poderes específicos e limitados a outros não previstos estatutariamente, por via de instrumento próprio, a critério da Diretoria Executiva.

VI – CONSELHO FISCAL

Art. 24 - O Conselho Fiscal será composto por no mínimo 3 (três) membros eleitos em Assembléia Geral, devendo o mandato coincidir com o da Diretoria Executiva.

Parágrafo primeiro: O Conselho Fiscal elegerá, dentre os seu membros, o coordenador e o relator.

Parágrafo segundo - Havendo falta ou impedimento de qualquer dos membros, o cargo será preenchido por um membro do Conselho Consultivo até eleição a ser realizada na primeira Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, após a vacância, para completar o mandato do substituído.

Art. 25 - São atribuições do Conselho Fiscal:

- Fiscalizar os atos da Diretoria Executiva e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários;
- Acompanhar e fiscalizar os trabalhos, projetos e programas da Associação, emitindo os pareceres e relatórios que julgar oportunos;
- opinar sobre relatórios, pertinentes às atividades da sociedade e sua situação econômica, financeira e contábil, fazendo constar do seu parecer informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Diretoria Executiva ;
- opinar sobre o orçamento anual ou plurianual quanto aos aspectos da viabilidade econômica e financeira;
- examinar e emitir parecer sobre as demonstrações financeiras da sociedade e sobre os demais dados concernentes à prestação de contas e aos relatórios anuais;
- recomendar à Diretoria Executiva a adoção de medidas corretivas que julgar convenientes.

Parágrafo primeiro - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, por deliberação própria ou quando convocado pela Diretoria Executiva.

Parágrafo segundo - As deliberações do Conselho Fiscal deverão ser registradas nas atas de suas reuniões.

B - CONSELHO CONSULTIVO

Art. 26 - O Conselho Consultivo é um órgão de apoio aos órgãos de administração e fiscalização, constituído por 03(três) membros, eleitos em Assembléia Geral.

Parágrafo primeiro: O Conselho Consultivo elegerá dentre os seu membros o coordenador e o relator.

Parágrafo segundo - Havendo falta ou impedimento de qualquer dos membros, o cargo será preenchido em eleição a ser realizada na primeira Assembléia após a vacância, para completar o mandato do substituído.

Art. 27 - São atribuições do Conselho Consultivo:

- Propor diretrizes gerais e operacionais da ASSOCIAÇÃO;
- assessorar a Diretoria Executiva em planos, programas, ações e atividades de interesse;
- elaborar recomendações à Assembléia Geral;
- participar, a seu critério, das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal ;
- preencher interinamente cargos vagos na Diretoria Executiva e Conselho Fiscal após cumpridas as determinações do Artigo 17, parágrafo primeiro.

Martene Ribeiro de Lira
Martene Ribeiro de Lira
Escrevente Juramentada

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob nº 5888
Registrado sob nº 1221
Toledo-PR 16/04/2007
Lincoln Souza de Oliveira
CASSIANA BORGES DE MORA
VÊM CRISTINA SILVA

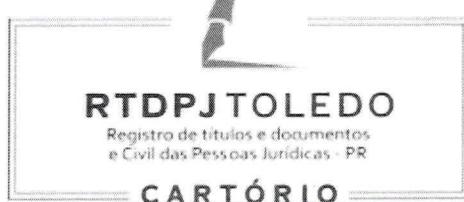
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por confronto com o original que me foi exibido e devolvo a parte interessada, de que dou fé.

Toledo 20 ABR 2007 PR

Walmir Grande - tabelião
Netal Flagra
Décio Antônio Prada
Escrevente

CERTIDÃO
Certifico que o selo de Autenticidade
da Ata foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

**CARTÓRIO**

Associação Evangélica Robert Reid Kelley – Ata da Assembleia de Constituição e Estatuto

11

VII - DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS**A - PATRIMÔNIO**

Art. 28 – Constitui o patrimônio da ASSOCIAÇÃO:

- a) Contribuições dos associados;
- b) Doações e legados;
- c) Subvenções oficiais; (Municipais; Estaduais e Federais) e outras;
- d) Recursos financeiros;
- e) Títulos diversos;
- f) Bens móveis, semoventes, imóveis ou outros adquiridos ou recebidos em doações.
- g) Parágrafo primeiro: Nenhum bem imóvel pertencente à ASSOCIAÇÃO poderá ser alienado, doado, cedido sem a expressa autorização da Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro – A ASSOCIAÇÃO poderá ser depositário ou comodatário de qualquer espécie de bem.

Parágrafo segundo – O Patrimônio da ASSOCIAÇÃO e os bens de que for depositário, serão aplicados integralmente no território nacional para a consecução do respectivo objeto social.

Parágrafo terceiro - Quaisquer bens cedidos por empréstimo, aluguel ou comodato para a ASSOCIAÇÃO, terão contrato de uso com cláusula de devolução ao cedente, em caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO.

B - RECURSOS FINANCEIROS

Art. 29 - Constituem fontes de recursos da ASSOCIAÇÃO:

- a) Recursos provenientes de contribuições de seus associados;
- b) Rendimentos do seu patrimônio social;
- c) Recursos provenientes de atividades promovidas pela ASSOCIAÇÃO;
- d) Recursos provenientes de termos de parceria, convênios ou subvenções;
- e) Recursos consignados no orçamento do Município, do Estado ou da União;
- f) Recursos provenientes de órgãos públicos municipais, estaduais e federais;
- g) Recursos provenientes de operações de crédito;
- h) Recursos provenientes de doações de instituições nacionais, binacionais ou internacionais ;
- i) Outras receitas e rendas;

Parágrafo único – A ASSOCIAÇÃO poderá firmar convênios, contratos, estabelecer parcerias e intercâmbios, promovendo iniciativas conjuntas com organizações e instituições públicas e/ou privadas nacionais, estrangeiras, internacionais e multilaterais, visando a realização de seus objetivos.

Art. 30 – A ASSOCIAÇÃO aplicará:

- a) Rendas, recursos e resultado operacional no território nacional e na consecução dos objetivos sociais previstos neste estatuto;
- b) As subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas;
- c) Anualmente, em gratuidade, pelo menos 20%(vinte por cento) da receita bruta proveniente da venda de serviços, acrescida da receita decorrente de aplicações financeiras, de locação de bens, de venda de bens não integrantes do ativo imobilizado e de doações particulares, cujo montante nunca será inferior à isenção de contribuições sociais usufruídas.

Parágrafo Único: Todos os recursos da ASSOCIAÇÃO deverão ser aplicados na consecução dos objetivos previstos neste estatuto. Entre os associados ou mantenedores, não haverá sob

nenhuma forma ou pretexto, qualquer distribuição de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.

Art. 31 – É vedada a prestação de avais ou fianças em nome da ASSOCIAÇÃO, salvo prestação de caução nos casos em que a lei ou a situação exigir, com a devida aprovação da diretoria.

VII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AUTENTICAÇÃO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob N° 8869
Registrado sob N° 1224
Assinado por: Walmir Grande
Luzia Maria de Oliveira
CASSIANE BORGES DE MOURA
VERA CRISTINA SILVA
FONTE: AUTORIZADA

PROFESSOR WALMIR GRANDE

Luzia Maria de Oliveira

CASSIANE BORGES DE MOURA

VERA CRISTINA SILVA

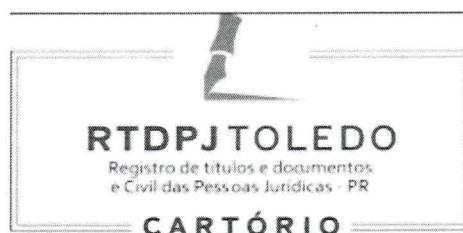
FONTE: AUTORIZADA

Autentico a presente fotocópia por conter:
com o original que me foi exibido e devo:
à parte interessada, de que dou fé.
Toledo, 20 ABR. 2007 PR

Walmir Grande - Testemunha
 Nelson Finger
 Dácio Antônio Prada
 Júlio Antônio Grande Neto
 Encarregado
 Rosimere Fornari

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
de Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte
Dou fé.



Associação Evangélica Robert Reid Kelley - Ata da Assembléia de Constituição e Estatuto
Art. 32 – Na sua prestação de contas, a ASSOCIAÇÃO:

12

- a) Observará os princípios fundamentais das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) disponibilizará para exame de qualquer cidadão, a qualquer tempo, o relatório de atividades e as demonstrações financeiras da entidade;
- c) permitirá a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, no caso de aplicação de recursos provenientes de parcerias;
- d) divulgará amplamente os benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como os recursos oferecidos pelo Poder Público e os critérios para a sua concessão;
- e) publicará anualmente o demonstrativo de receitas e despesas realizadas no período anterior, quando subvençionadas pela União, Estado ou Município.

Art. 33 – O ano fiscal coincidirá com o ano físico, encerrando o exercício fiscal em 31 de dezembro. A prestação de contas do exercício anterior será feita em Assembléia Geral até o último dia do mês de abril do ano seguinte.

Art. 34 - Ao término do exercício fiscal e após aprovados pela Assembléia Geral, os relatórios de atividades e das demonstrações financeiras da Associação, permanecerão à disposição para exame de qualquer cidadão, na sede da ASSOCIAÇÃO.

Art. 35 - A Assembléia Geral poderá aprovar a realização de auditorias, inclusive externas, da aplicação dos recursos financeiros.

Parágrafo Único - As auditorias também poderão ser realizadas em função de exigências legais ou determinação de doadores ou parceiros da Associação, podendo ser contratado empresa ou profissional capacitado para tal.

VIII - DA REFORMA DO ESTATUTO E REGIMENTO INTERNO

Art. 36 – O Estatuto e o Regimento Interno poderão ser alterados em Assembléia Geral mediante convocação específica.

IX - DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 37 - As eleições para preenchimento dos cargos eletivos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo, realizar-se-ão a cada 4 (quatro) anos em Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, de acordo com o previsto no Artigo 10, Parágrafo Único, deste Estatuto, sempre até o mês de abril e a posse ocorrerá na mesma Assembléia;

Art. 38 - A eleição será dirigida por um coordenador e um relator nomeados pelo Presidente, com atribuições específicas para o pleito eleitoral;

Parágrafo primeiro - A data da eleição deverá ser marcada com antecedência mínima de 20 (vinte) dias e dela será dada ampla divulgação entre os associados. O edital de convocação fixará a data, o local e o horário em que se procederá a votação.

Parágrafo segundo - Somente poderão concorrer às eleições as chapas registradas junto à secretaria da Associação, até 30 (trinta) minutos antes do início da Assembléia Geral.

Parágrafo terceiro - A votação poderá ser secreta ou por aclamação, conforme decisão da Assembléia e a apuração do resultado da eleição será feita no mesmo dia do pleito.
Verificando-se empate entre chapas, será considerada eleita aquela cujos membros somarem o maior tempo de filiação à associação.

Parágrafo quarto - Cada associado terá direito a um voto. Os associados coletivos deverão credenciar um representante para participar da Assembléia com direito à votação.

Art. 39 - Caso não haja inscrição de chapas no prazo regulamentar previsto, será constituída, a critério da Assembléia Geral Extraordinária, uma chapa de consenso e a eleição poderá ser feita por aclamação.

AUTENTICAÇÃO

Autentico o presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibido e devolvido à parte interessada, de que dou fé.

Toledo 20 ABR. 2007 PR

Walmir Grande Neto	Nelson Finger
Dácio Antônio Prada	John Antônio Grande Neto
Escritórios Rosimatti Fornari	

Até a data que o ato é praticado
é de responsabilidade do(a) cartório
que assinou o ato.

CERTIDÃO
Certifico que o selo de Autenticidade
de Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

Registro Geral de Pessoas Jurídicas
Presidente: Selo N° 5666
Referência: RG-1221
Assinatura: [Signature]
Licenciamento de Freitas Oliveira
CARMO DE LIMA DE MOLINA
VERA CRISTINA SILVA
RESPONSÁVEL AUTORIZADO



Associação Evangélica Robert Reid Kelly - Ata da Assembleia de Constituição e Estatutos

13

X - DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 40 – A ASSOCIAÇÃO somente poderá ser dissolvida através de Assembleia Geral para este fim convocada, e à qual compareçam em primeira convocação 2/3 (dois terços) dos membros e 30 (trinta) minutos após, em segunda convocação 1/3 (um terço) dos membros.

Parágrafo único - A mesma Assembléia que deliberar a liquidação ou dissolução, determinará a destinação dos bens e patrimônio remanescente a outra instituição congênere, com fins não econômicos, declarada de utilidade pública e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAUS) ou órgão equivalente, sem prejuízo da liquidação que não se aterá, no atendimento do passivo, a qualificação prévia destinatária.

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41 - Na sua administração a Associação:

- a) Observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

b) adotará práticas de gestão transparentes, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;

c) prestará contas adequadamente de suas atividades e ações a quem de direito.

Art. 42 – Os associados, os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo não serão remunerados pelos cargos diretivos que ocuparem.

Parágrafo único - Os membros da Diretoria Executiva, Conselho Consultivo e Fiscal poderão contratar serviços de assessorias, serviços profissionais, técnicos ou específicos à ASSOCIAÇÃO, respeitados, em todos os casos a tabela de honorários das classes profissionais em consonância com os valores praticados pelo mercado na região correspondente à área de atuação da ASSOCIAÇÃO.

Art. 43 - Para alteração do presente estatuto ou destituição da diretoria será necessário o voto concorde de dois terços dos associados participativos, presentes à assembleia extraordinária especialmente convocada para esse fim, com quorum de 2/3 (dois terços) em primeira convocação ou com no mínimo 1/3 (um terço) em segunda convocação. 30 minutos aviso.

Art. 44 - Os associados não responderão solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome da associação, nem por qualquer processo judicial oriundo de pronunciamento público da Associação.

Art. 45 - A interpretação deste Estatuto e a decisão sobre os casos omissos, cabe à Diretoria Executiva, podendo haver recurso à Assembleia Geral.

Art. 46 – Este estatuto entrará em vigor após aprovação em Assembléia Geral, devendo ser registrado em cartório competente.

Toledo(PR), 13 de maio de 2008

Carlos Magno Vieira
Presidente da Comissão de Constituição

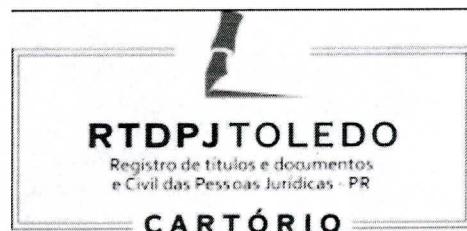
**Waldir Fabrício dos Santos
Secretário**

AUTENTICAÇÃO
Autenticação
original que me foi expedida
e intercessora, de que
20 ABR. 2007

CERTIDÃO
Certifico que o selo de Autencidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob N° 0009
Registrado sob N° 1221
Data PR 15/02/2007
Linha Diretoria de Registro Cívico
CASSIANDA BORGES DE MOURA
VERA CERITINA SILVA

000019
82



1º OFICIO DE NOTAS DE TOLEDO
Rua Almirante Barroso, nº2278 - Centro - Toledo - Pr.
FONE (45) 3292-1902 - CEP-85900-020

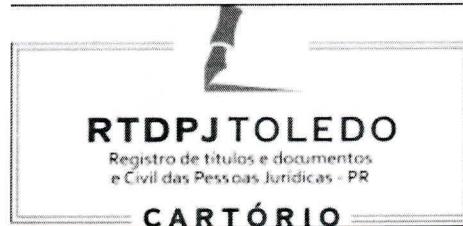
Reconheço por Semelhança pelo não comparecimento do
fumetário (CN. 11.6.3.4) as assinaturas de CARLOS
MAGNO VIEIRA, WALDIR FÁBRICIO DOS SANTOS e
RENATO AMAURENHELING 1109202 Dou "e"
Toledo-Parana 10 de abril de 1999

Em Teste

de Verdade

Nesta Firma
Escrevendo

000020
gk



1º OFÍCIO DE NOTAS DE TOLEDO
Rua Almirante Barroso, nº2278 - Centro - Toledo - Pr.
FONE (48) 3252-1902 - CEP-85900-020

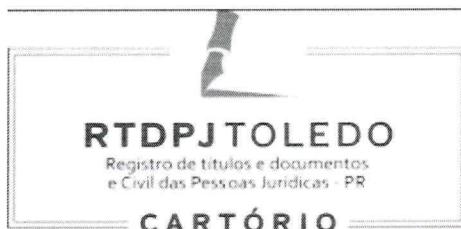
Reconheço por Semelhança pelo não comparecimento do
funcionário (CN 11634), as assinaturas dos CARLOS
MAGNO VIEIRA, WALDIR FÁBRICIO DÓS SANTOS e
RENATO AMARILLENELING 1195302. Dou fe

Toledo-Paraná (0) 00 000 0000

Em Teste) de Verdade

(Handwritten signature over the line)

Não Falso
Escreveram

000021
SK**CARTÓRIO****CERTIDÃO**

Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

Presidente:

NOME: Carlos Magno Vieira	RG: 1.288968 - PR	CPF: 233064759-04
Estado Civil / Ocupação Casado / Téc. de Seg. Trab.	Nacionalidade: Brasileira	Naturalidade: Cornélio Procópio - PR.
Rua: México		Nº 707
Bairro: Jd Gisele	Cidade: Toledo	Estado: PR

Vice Presidente:

NOME: Luiz Carlos da Silva	RG: 3.551.084-2 - PR	CPF: 615.923.589-34
Estado Civil / Ocupação Casado / Comerciário	Nacionalidade: Brasileira	Naturalidade: Guaira -PR.
Rua: Ingracia Heiss		Nº 51
Bairro: Jardim Pasqualli	Cidade: Toledo	Estado: PR

Secretária:

NOME: Milleni Evangelista de Assis	RG: 8.956.666-5	CPF: 045.886.969-47
Estado Civil / Ocupação Solteira / Pedagoga	Nacionalidade: Brasileira	Naturalidade: Toledo - PR
Rua: Terra Roxa		Nº 2883
Bairro: Jardim La Salle	Cidade: Toledo	Estado: PR

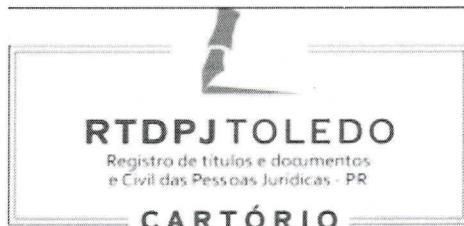
2º Secretária

NOME: SANDRA MARIA DE QUEIROZ	RG: 21.838.112-8 SSP/SP	CPF: 111.743.578-43
Estado Civil / Ocupação Divorciada / Advogada	Nacionalidade: Brasileira	Naturalidade: - PR. Alto Piquiri - PR
Rua: Rui Barbosa		Nº 330
Bairro: Jd Gisella	Cidade: Toledo	Estado: PR

Tesoureiro:

NOME: Aparecido de Oliveira Lima	RG: 4.102.528-0 -PR	CPF: 523.537.709-59
Estado Civil / Ocupação Casado / Tec. Telecom..	Nacionalidade: Brasileira	Naturalidade: Xambre -PR .
Rua: Rua José Pasqualli		Nº 175
Bairro: Jardim Pasqualli	Cidade: Toledo	Estado: PR

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob N° 8869
Registro sob N° 1221
Término: 10/04/2007
Buro de Informações: Bento Oliveira
CASSIANA BORGES DA MOTA
AERA CRISTINA SILVA
Mariene Ribas de Lura
Escrivente Juramentada

000022
DK**RTDPJ TOLEDO**Registro de títulos e documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas - PR**CARTÓRIO****CERTIDÃO**

Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi eficado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dado a ...

2º Tesoureiro:

NOME: Jader Alberto Pinto da Silva		RG: 3.576.302-3 - PR	CPF 513.085.179-04
Estado Civil / Ocupação Casado / Func. Pub. Fed.	Nacionalidade: Brasileira	Naturalidade: Toledo / PR.	Martine Ribeiro de Lira Cartório Juramentada
Rua: Sarandi			Nº 667
Bairro: Centro	Cidade: Toledo	Estado: PR	

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob N° 5669
Registrado sob N° 1221
Toledo - Paraná
Liberado para uso

Marlene Ribeiro de Lira
Cartório Juramentada

Jader Alberto Pinto da Silva

Brasileira

Toledo / PR.

CONSELHO FISCAL**Relator:**

NOME: Claudinei Fabricio dos Santos		RG: 2.140.837- PR	CPF 368.314.179-49
Estado Civil / Ocupação Casado / Economista	Nacionalidade: Brasileira	Naturalidade: Rancharia -SP	
Rua: Casimiro de Abreu			Nº 157
Bairro: Vila Industrial	Cidade: Toledo	Estado: PR	

Membro:

NOME: Antonio Marcos Chagas de Moraes		RG: 5.980.727-7 PR	CPF 854.511.509-15
Estado Civil / Ocupação Casado / Op. De Prod.	Nacionalidade: Brasileiro	Naturalidade: Quedas do Iguaçu/ PR	
Rua: Carlos Sbaraini			Nº 921
Bairro: São Francisco	Cidade: Toledo	Estado: PR	

Membro:

NOME: João Batista Pinheiro		RG: 8.175.335-0 - PR.	CPF 206.195.456-15
Estado Civil / Ocupação Casado / Comerciante	Nacionalidade: Brasileira	Naturalidade: Turmalina - MG.	
Rua: Av Maripá			Nº 4556
Bairro: Centro	Cidade: Toledo	Estado: PR	

000023
04

RTDPJ TOLEDO

Registro de títulos e documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas - PR

CARTÓRIO

CONSELHO CONSULTIVO

Relator:

NOME: Telma Dusilek Fernandes da Silva		CPF 332.970.459-49
RG: 1.941.341. PR	Nacionalidade: Brasileira	Naturalidade: Arapongas - PR.
Estado Civil / Ocupação Casada/ Func. Pub. Fed.		
Rua: Rua Sarandi	Nº 667	
Bairro: Centro	Cidade: Toledo	Estado: PR

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob N° 5669
Registrado sob N° 1021
Tomado em 16/05/2007
União Estadual das Pessoas Jurídicas
CARNAVAL 2007 DE TOLEDO
MARCHA MUSICAL
Escrevente Juremae - senhor
ESTADO LIBERADO PARA INTERNO
80000533

Conselheira:

NOME: Thais Regina de Lima		CPF 524.786.459-49
RG: 1.117.511-2 - PR.	Nacionalidade: Brasileira	Naturalidade: Curitiba - PR.
Estado Civil / Ocupação Divorciada / Pedagoga		
Rua: Irmão Nicolau	Nº 163	
Bairro: Jd. La Salle	Cidade: Toledo	Estado: PR

Conselheiro:

NOME: Waldir Fabricio dos Santos		CPF 333.723.739-87
RG: 1.520.582-2 - PR	Nacionalidade: Brasileira	Naturalidade: Toledo - PR.
Estado Civil / Ocupação Casado / Engº. civil		
Rua: Rua XV de novembro 576	Nº 576	
Bairro: Centro	Cidade: Toledo	Estado: PR

16 MAIO 2007

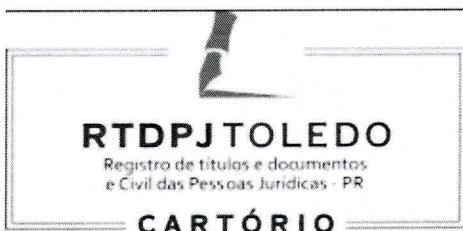
Dr. Rosilene Fornari
OAB/PR - 22484-B



000024
94



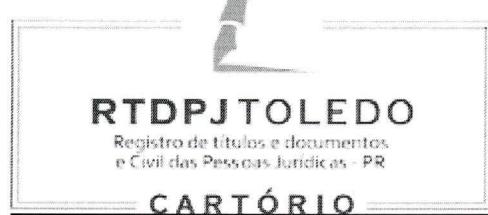
000025
84



Rua Dom Pedro II, 2668 sala 303 Centro - Toledo - Paraná CEP: 85902-010

e-mail: rtdpjtoledo@gmail.com

000026
24



**Ilmo Sr.
LINCOLN BUQUEIRA DE FREITAS OLIVEIRA
MD. Oficial do Cartório de registro de Títulos e Documentos da Comarca de Toledo- Paraná**

Associação Evangélica Robert Reid Kalley, Associação civil com fins não econômicos, educacional, assistencial de cunho cristão, com sede e foro em Toledo à Av. Nossa Senhora de Fátima, 1039, CEP: 85906-230, fone (45) 33781408, por seu presidente, Carlos Magno Vieira, brasileiro, casado, portador do RG. 1.288.968 – SSP/ PR, inscrito no CPF sob o nº 233.064.759-04, vem à presença de V.S°., para requerer registro de seu Estatuto Social, conforme documentos anexos.

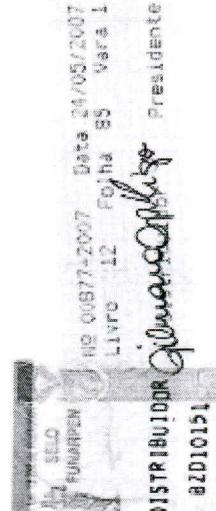
Tentamos em que

Pede e espera deferimento

Toledo, 17 de abril de 2006

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ROBERT REID KALLEY

**Carlos Magno Vieira
Presidente.**

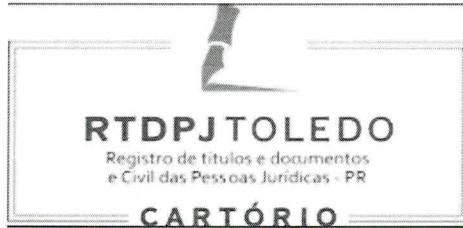


000027
OK



52
- Serventas R\$ 300,00
- o C.P.C. R\$ 4,00
- associações R\$
- UNREJUS R\$ 10,95
... R\$ 314,95

- Serventas R\$ 31,00
- o C.P.C. R\$ 0,42
- associações R\$
- UNREJUS R\$ 1,39.
... R\$ 36,22



**ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DA
ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ROBERT REID KALLEY**

ATA 01/2006

DATA: 13/05/2006

1. DATA, LOCAL E QUORUM - Aos treze dias do mês de maio de 2006, às 14h15min, atendendo convocação do presidente da comissão de constituição, Pr. Carlos Magno Vieira, conforme edital datado de 8 de abril de 2006, no templo da Igreja Evangélica Congregacional de Toledo, sito à Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1.039, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR, reuniram-se para a assembleia de constituição da ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ROBERT REID KALLEY - a seguir denominada ASSOCIAÇÃO - vinte e seis pessoas, conforme assinatura em lista de presença.

2. ABERTURA - O presidente, Carlos Magno Vieira deu início à assembleia com a leitura de um texto bíblico e observou que a fundação desta ASSOCIAÇÃO era um projeto de longa data que agora torna-se realidade. "Conheço as tuas obras - elas que tenho posto diante de ti uma porta aberta, a qual ninguém pode fechar - que tens pouca força, entretanto guardaste a minha palavra, e não negaste o meu nome. (Apocalipse 3.15). No ano de 1995 quando retornamos a Toledo, vindo da Cidade de Guarapuava, assentou o Senhor em nosso coração o desejo de iniciar o trabalho Congregacional em Toledo, e concomitante ao trabalho Congregacional, sonhávamos com uma escola evangélica, onde orávamos para que Deus primeiramente suprisse a necessidade humana. Com o passar do tempo esta carência foi suprida, pois temos ao nosso lado pessoas capazes e habilidades. Agora com a fundação da Associação Evangélica Robert Reid Kalley vemos o início da realização de um sonho. Através da Associação poderemos com a graça de Deus atingir os objetivos de orações. Entendemos que verdadeiramente Deus tem nos colocado à frente "uma porta aberta".

3. INFORMAÇÕES BIOGRÁFICAS SOBRE ROBERT REID KALLEY - O secretário da comissão de constituição, engenheiro civil Waldir Fabrício dos Santos, fez breve relato biográfico de Robert Reid Kalley (1809-1888). "Nascido em Mount Floridian, na Escócia em 8/11/1809, filho de pais presbiterianos, Robert Kalley. Formou-se em 1829 como cirurgião e farmacêutico pela Escola de Medicina e Cirurgia de Glasgow e, em 1838, recebeu o diploma de Doutor em medicina pela mesma escola. O trabalho missionário de Robert Reid Kalley, médico e pastor da Free Presbyterian Church da Escócia foi de grande impacto. Enviado para a Ilha da Madeira e movido por grande preocupação social empreendeu um importante ministério social e evangelístico baseado na criação de uma rede escolar de ensino gratuito (20 escolas), um hospital e vários pontos de pregaria na parte oriental da Ilha. Em grau de importância, Robert Kalley é o principal dos pioneiros protestantes em Portugal e no Brasil. Pelo seu trabalho de evangelização, foi perseguido pelo clero e fugiu da Ilha em 1846. Casou-se em 1856 com Sarah Poulton. Em abril de 1855, vieram para o Brasil, onde chegaram em 10 de maio. Estabeleceu-se em Petrópolis-RJ onde fundou a primeira Escola Dominical em caráter permanente. Por sua vez, o movimento congregacional do Brasil foi fundado por Robert Kalley. A Igreja Congregacional, surge no nosso país, em 1890. Ele lutou e conseguiu a aprovação legal de casamentos protestantes no Brasil. Deixou também uma importante contribuição à hinologia nacional, com dezenas de traduções e composições que formaram o "Salmos e Hinos" que desde 17 de novembro de 1861 até é hoje usado por amplos setores da Igreja Evangélica no Brasil como Presbiteriana, a Congregacional e a Metodista. A Associação Evangélica Robert Reid Kalley, hoje constituída na cidade de Toledo-PR, homenageia esse admirável instrumento de Deus para o atendimento do Ser humano nas dimensões física, psicológica, social e espiritual."

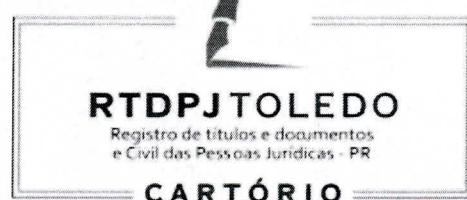
4. ESTATUTO - A proposta de Estatuto foi lida pelo Pr Carlos Magno Vieira e submetida à discussão na assembleia. Após sugestões e dirimidas as dúvidas, o Estatuto da ASSOCIAÇÃO foi votado por aclamação e aprovado por unanimidade.

5. ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO CONSULTIVO - Foi apresentada à Assembleia uma chapa contendo os nomes dos postulantes aos cargos para a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo. A assembleia deliberou e aceitou a inclusão de Sandra Maria de Queiroz e Antônio Marcos Chagas de Moraes na chapa apresentada pois, por razões justificadas, não puderam estar presentes. Submetida à votação por aclamação a chapa foi aprovada por unanimidade, ficando assim constituídos os órgãos da estrutura organizacional da ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ROBERT REID KALLEY: **DIRETORIA EXECUTIVA** - PRESIDENTE: CARLOS MAGNO VIEIRA, brasileiro, casado, técnico de segurança do trabalho, portador do RG nº 1.288.968 SSP/PR, e CPF 233.064.759-04, residente e domiciliado à Rua México, 707, Jardim Giseila, CEP 85905-370, Toledo-PR; VICE-PRESIDENTE: LUIZ CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, comerciário, portador do RG nº 3.551.084-2 SSP/PR, e CPF 615.923.589-34, residente e domiciliado à Rua Engracia Heiss, 51, Jardim Pasquali, CEP 85905-590, Toledo-PR; PRIMEIRA SECRETÁRIA: MILLENI EVANGELISTA DE ASSIS, brasileira, solteira, professora, portadora do RG nº 8.956.666-5 SSP/PR e CPF sob nº 045.886.969-47,

AUTENTICAÇÃO	
Autentico a presente fotocópia por confronto com o original que me foi exibido e devoitar à parte interessada, da que dou fé.	
Toledo 20 ABR 2007 PR	
Waldir Grande - Toledo <input checked="" type="checkbox"/> Waldir Grande <input checked="" type="checkbox"/> Nelson Finger <input checked="" type="checkbox"/> Dach-Antônio Prado <input checked="" type="checkbox"/> João Antônio Grande Neto <input checked="" type="checkbox"/> Rosilene Fornari	
Assinatura:	Fotocópia da ata da assembleia Assinada na data acima mencionada. Assinada na data acima mencionada.

000029

84



Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado no N° 7809
Registrada sob N° 1221
Visto e assinado
Márcia Ribeiro de Lara
Escrevente Juramentada

CERTIDÃO
Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi fixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

000030
JL

RTDPJ TOLEDO

Registro de títulos e documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas - PR

CARTÓRIO

Associação Evangélica Robert Reid Kallay – Ata da Assembléia de Constituição e Estatuto

2

residente e domiciliada à Rua Terra Roxa, 2883, Jardim La Salle, CEP 85.903-020, Toledo-PR; SEGUNDA SECRETÁRIA: SANDRA MARIA DE QUEIROZ, brasileira, divorciada, advogada, portadora do RG nº 21.838.112-8 SSP/SP, e CPF 111.743.578-43, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, 3030, Jardim Gisela, CEP 85905-060, Toledo-PR; PRIMEIRO TESOUREIRO: APARECIDO DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, casado, técnico em telefonia, portador do RG nº 4.102.528-0 SSP/PR e CPF sob nº 523.537.707-57, residente e domiciliado à Rua José Pasquali, 175, Jardim Pasquali, CEP 85.905-550, Toledo-PR; SEGUNDO TESOUREIRO: JÁDER ALBERTO PINTO DA SILVA, brasileiro, casado, funcionário público federal, advogado, técnico judiciário, portador do RG nº 3.576.302-3 SSP/PR e CPF sob nº 513.085.179-04, residente e domiciliado à Rua Sarandi, 667, ap 21, centro, CEP 85.900-030, Toledo-PR; CONSELHO FISCAL: ANTÔNIO MARCOS CHAGAS DE MORAIS, brasileiro, casado, operador de produção, portador do RG nº 5.980.727-7 SSP/PR e CPF sob nº 854.511.509-15, residente e domiciliado à Rua Carlos Sbaraini, 921, bairro São Francisco, CEP 85.911-200, Toledo-PR; CLAUDINEI FABRÍCIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, economista, auditor, portador do RG 2.140.837 SSP/PR e CPF 368.314.179-49, residente e domiciliado à Rua Cassimiro de Abreu, 158, CEP 85.904-140, Toledo-PR; JOÃO BATISTA PINHEIRO, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 8.175.335-0 SSP/PR e CPF sob nº 206.195.456-15, residente e domiciliado à Avenida Maripá, 4556, centro, CEP 85.908-220, Toledo-PR; CONSELHO CONSULTIVO: TELMA DUSILEK FERNANDES DA SILVA, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG 1.941.341 SSP/PR e CPF 332.970.459-49, residente e domiciliada à Rua Sarandi, 667, ap 21, centro, CEP 85.900-030, Toledo-PR; THAÍS REGINA DE LIMA, brasileira, divorciada, pedagoga, portadora do RG 1.117.511-2 e CPF sob nº 524.786.459-49, residente e domiciliada à Rua Irmão Nicolau, 163, ap 11, CEP 85904-250, centro, Toledo-PR; WALDIR FABRÍCIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, engenheiro civil, auditor ambiental, portador do RG 1.520.582-2 SSP/PR e CPF 333.723.739-87, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, 576, centro, CEP 85.900-200, Toledo-PR.

Os eleitos foram empossados nos respectivos cargos para o mandato de quatro anos.

6. ASSOCIADOS FUNDADORES – Conforme o artigo 5º, alínea "a" do Estatuto, são designados Associados Fundadores as seguintes pessoas: Almira Gomes Pereira da Silva, Aparecido de Oliveira Lima, Carlos Magno Vieira, Claudinei Fabricio dos Santos, Cleci Chini Fabricio dos Santos, Eleni Perla Livi Chini, Elís Pinto da Silva, Jacy da Silva Chini, Jader Alberto Pinto da Silva, João Batista Pinheiro, Jucineide Cavalcante Barbosa da Silva, Gérson Everaldo Campagnolo, Gérson Henrique Chini, Jonathan Tassi, Libra Chini, Luiz Carlos da Silva, Márcia Regina Bueno Chini, Maria de Lourdes Rocha Pinheiro, Maria Luzia de Amorim Tassi, Milleni Evangelista de Assis, Patrícia Tassi, Salete de Fátima Cardoso Lima, Thaís Regina de Lima, Telma Dusilek Fernandes da Silva, Vitalina Rodrigues Vieira e Waldir Fabricio dos Santos.

7. ENCERRAMENTO – Nada mais havendo a tratar – após oração do presbítero Elís Pinto da Silva – o presidente Carlos Magno Vieira encerrou a Assembléia às 16h5min e lavrou-se a presente ata, que será assinada pelos presentes.


CARLOS MAGNO VIEIRA
 Presidente

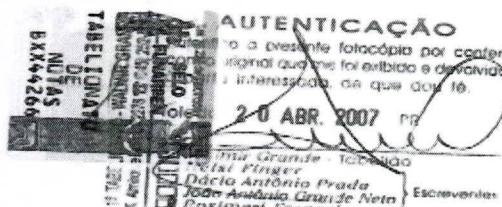

WALDIR FABRÍCIO DOS SANTOS
 Secretário da Comissão de Constituição


JADER ALBERTO PINTO DA SILVA
 Membro da Comissão de Constituição


MILLENI EVANGELISTA DE ASSIS
 Secretária


THAÍS REGINA DE LIMA
 Membro da Comissão de Constituição

Seguem nomes e assinaturas dos associados fundadores.




 Dr. Sérgio Tomazini Rossetto
 DAH/PR - 22484-0

000031

AN



Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob N° 5600
Registrado sob N° 1221
Toledo-PR - 10/04/2007
Assinatura de: *[Signature]*
MARLIENE RIBEIRO DE LARA
REGISTRA BORGES DE MORAES
MULHER EVANGELISTA DE ASSIS
Escrevente Juramentada

CERTIDÃO
Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi fixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

1º OFICIO DE NOTAS DE TOLEDO
Rua Almirante Barroso, nº2278 - Centro - Toledo - Pr.
FONE (45) 3232-1902 - CEP-85900-020

Reconheço por Semelhança pelo não comparecimento do
firmatário (CNI 116.3.4) as assinaturas de CARLOS
MAURO VIEIRA, WALIR FABRICIO DOS SANTOS,
MILLEN EVANGELISTA DE ASSIS 1069587^o Deu fe
Toledo-Paraná 20 de abril de 2007

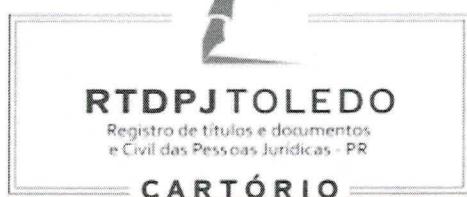
Em Test^o *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*
Assinado por
Escrevente

UE
NOTAS
BXX44242

1º OFICIO DE NOTAS DE TOLEDO
Rua Almirante Barroso, nº2278 - Centro - Toledo - Pr.
FONE (45) 3232-1902 - CEP-85900-020

Reconheço por Semelhança pelo não comparecimento do
firmatário (CNI 116.3.4) as assinaturas de JADER
ALBERTO PINTO DA SILVA, THAIS REGINA DE LIMA &
RENATO AMARAL KIELING 1118167^o Deu fe
Toledo-Paraná 20 de abril de 2007

Em Test^o *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*
Assinado por
Escrevente



3

**ROL DOS ASSOCIADOS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ROBERT REID KALLEY
PRESENTES À ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO EM TOLEDO -PR, 13 DE MAIO DE 2006.**

01. ALMIRA GOMES PEREIRA DA SILVA
02. APARECIDO DE OLIVEIRA LIMA
03. CARLOS MAGNO VIEIRA
04. CLAUDINEI FABRÍCIO DOS SANTOS
05. CLECI CHINI FABRÍCIO DOS SANTOS
06. ELENI PERLA LIVI CHINI
07. ELIS PINTO DA SILVA
08. GÉRSON EVERALDO CAMPAGNOLO
09. GÉRSON HENRIQUE CHINI
10. JACY DA SILVA CHINI
11. JADER ALBERTO PINTO DA SILVA
12. JOÃO BATISTA PINHEIRO
13. JONATHAN TASSI
14. JUCINEIDE CAVALCANTE B. DA SILVA
15. LIBRA CHINI
16. LUIZ CARLOS DA SILVA
17. MÁRCIA REGINA BUENO CHINI
18. MARIA DE LOUDES ROCHA PINHEIRO
19. MARIA LUZIA DE AMORIM TASSI
20. MILLENI EVANGELISTA DE ASSIS
21. PATRÍCIA TASSI
22. SALETE DE FÁTIMA CARDOSO LIMA
23. TELMA DUSILEK FERNANDES DA SILVA
24. THAÍS REGINA DE LIMA
25. VITALINA RODRIGUES VIEIRA
26. WALDIR FABRÍCIO DOS SANTOS

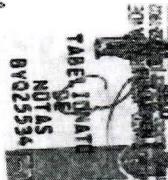
Almira Gomes Pereira da Silva
 Aperecido Oliveira Lima
 Carlos Magno Vieira
 Claudinei Fabrício dos Santos
 Cleci Chini Fabrício dos Santos
 Eleni Perla Livi Chini
 Elis Pinto da Silva
 Gerson Everaldo Campagnolo
 Gerson Henrique Chini
 Jacy da Silva Chini
 Jader Alberto Pinto da Silva
 João Batista Pinheiro
 Jonathan Tassi
 Jucineide Cavalcante B. da Silva
 Libra Chini
 Luiz Carlos da Silva
 Márcia Regina Bueno Chini
 Maria de Loudes Rocha Pinheiro
 Maria Luzia de Amorim Tassi
 Milleni Evangelista de Assis
 Patrícia Tassi
 Salete de Fátima Cardoso Lima
 Telma Dusilek Fernandes da Silva
 Thaís Regina de Lima
 Vitalina Rodrigues Vieira
 Waldir Fabrício dos Santos

Dr. Renato Roberto Kalleky,
AUTENTICO CADPR 22404-B

Declaro que a presente fotocópia por confronto
com o original que me foi exibido e devolvido
à parte interessada, de que dou fé.

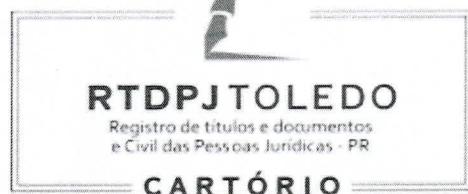
Feito em 16 MAIO 2007 - PR

Maria Elizabeth Tolosa
Natalia Tolosa
Edna Alvarado Pravia
Edna Alvarado Grande Neto | Encarregados



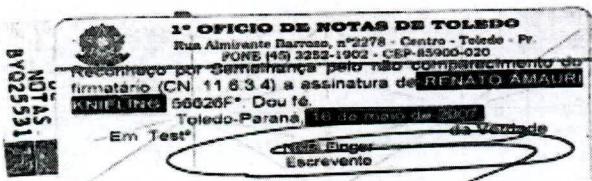
000033

84

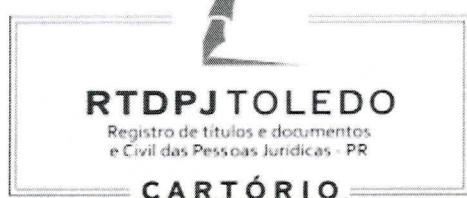


Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob nº 5666
Registrado sob nº 1221
Legislativo: Dr. Freitas Oliveira
Câmara: RONILO DE MORAES
Assessoria: LARA
Marlene Ribeiro de Lara
Escrevente Juramentada

CERTIDÃO
Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi affixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.



000035
m





EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL (EXTRAORDINÁRIA)

A ASSOCIAÇÃO EVANGELICA ROBERT REID KALLEY, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fatima, 1039 através de seu Presidente Sr. Carlos Magno Vieira, CONVOCA através do presente edital, todos os membros, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na Avenida Nossa Senhora de Fatima, 1039, às 9:00 horas, do dia 30 de julho de 2023, com a seguinte ordem do dia:

- 1. Eleição e Posse da Diretoria**
- 2. Esclarecimentos e deliberações afins à nova diretoria**

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 9H, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação as 9:30hs, do dia 30/07/2023.

Toledo, 12 de julho de 2023


CARLOS MAGNO VIEIRA
Presidente

CARTÓRIO NOTARIAL TOLEDO:
O(a) ... de autenticidade
ato foi affidado na firma
folha do documento.

000037



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ROBERT REID KALLEY**

DATA 30/07/2023

1. DATA, LOCAL E QUORUM – Aos trinta dias do mês de julho de 2023, às 9H20min, atendendo convocação do presidente Carlos Magno Vieira, conforme edital datado de 12 de julho de 2023 – na sede da entidade, sítio à Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1.039, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR, reuniram-se para a assembleia geral extraordinária da Associação Evangélica Robert Reid Kalley – a seguir denominada ASSOCIAÇÃO, 55 membros conforme assinatura em lista de presença.

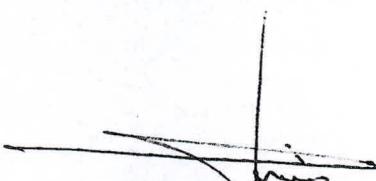
2. ABERTURA – O presidente Carlos Magno Vieira deu início à assembleia em SEGUNDA CHAMADA, com o secretário Ad-hoc Julio Cesar Vieira para redação da ata. Solicitou a leitura do texto bíblico em Provérbios 21.5, destacando “A prudência em estabelecer planos”. Observou que planos precisam ser tratados com segurança e convicção para não haver frustrações.

3. ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO CONSULTIVO – Foi apresentada à Assembleia uma chapa contendo os nomes dos postulantes aos cargos para a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo. Submetida à votação por aclamação a chapa foi aprovada por unanimidade, ficando assim constituídos os órgãos da estrutura organizacional da Associação Evangélica Robert Reid Kalley: **DIRETORIA EXECUTIVA** – **PRESIDENTE:** CARLOS MAGNO VIEIRA, brasileiro, casado, aposentado, RG. 1.288.968-2 SESP/PR, CPF. 233.064.759-04, residente e domiciliado na Rua Mexico, 707, Jardim Gisela, CEP: 85905-370, Toledo- PR; **VICE PRESIDENTE:** - LUIZ GUSTAVO MANGANELLO, brasileiro, casado, administrador, RG. 8.683.374-1 SSP-SP, CPF. 046.424.708-08, residente e domiciliado na Rua Dr. Osvaldo Silveira, 328, Vila Industrial, CEP: 85.904-310, Toledo-PR; **PRIMEIRA SECRETÁRIA:** FABIANA DE AZEREDO, brasileira, solteira, vendedora, RG. 14.249.347-0 SSP/PR, CPF. 116.314.749-44, residente e domiciliada na Rua Marcilio Dias, 219, Vila Paulista, CEP. 85.909-580, Toledo-PR; **SEGUNDA SECRETÁRIA:** VALDIRENE DOS SANTOS ALVES BASSO, RG. 7.835.047-4 SESP-PR, CPF. 033.250.589-81, brasileira, estado civil união estável, Assistente de Desenvolvimento Social, residente e domiciliada na Rua Sestilio Parizotto, 6.120 São Francisco, CEP. 85.915-150, Toledo-PR; **PRIMEIRO TESOUREIRO:** EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, analista de suporte, RG. 10.396.921-2 SSP/PR, CPF. 080.541.769-96, residente e domiciliado na Rua Coronel Vicente, 2.382, apto 03, Jardim La Salle, CEP. 85.903-610, Toledo-PR; **SEGUNDO TESOUREIRO:** HELDER JÚNIOR ZIBETTI, brasileiro, casado, empresário, RG. 7.593.154-9 SSP-PR, CPF. 032.512.139-70, residente e domiciliado na Rua Piratini, 1.597, Centro CEP. 85.901-010, Toledo-PR; **CONSELHO FISCAL** – RITA CORDEIRO DE JESUS, brasileira, casada, vendedora, RG. M - 8.769.810, CPF. 042.469.636-31, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, 486, Vila Pioneiro, CEP. 85.909-010, Toledo-PR; SILVANA BEATRIZ PUGENS MANGANELLO, brasileira, casada, do lar, RG. 4.271.417-8 II-PR, CPF. 786.734.969-34, residente e domiciliado na Rua Dr. Osvaldo Silveira, 328, Vila Industrial, CEP: 85.904-310, Toledo-PR; JOSIMAR IKERT; brasileiro, casado, contador, RG. 9.809.959-0 SESP-PR, CPF. 063.096.369-01, residente e domiciliado na Linha São Valentim s/n, CEP. 85927-600, Xaxim, Toledo-PR **CONSELHO CONSULTIVO** - PEDRO LORIVAL DA ROCHA, brasileiro, casado, aposentado, RG. 22331477 SESP-PR, CPF. 252.540.149-20, residente e domiciliado na Rua Ângela Bortoncelo Pasquali, 387, Jardim Gisela, CEP 85.905-600, Toledo-PR; TÂNIA MARIA ORLANDI FAEZ, brasileira, viúva, aposentada, RG. 15.084.324-3, CPF 371.951.820-53, residente e domiciliada na Rua Portugal, 181, Jardim Concórdia, CEP. 85.906-730, Toledo-PR; KATHELIN

CARTÓRIO 2º JUÍZO TOLEDO:
O ato de autenticidade do
ato foi afixado na chama
e juntado ao documento.

AMANDA DOS SANTOS BASSO, brasileira, casada, operadora de caixa, RG. 13.880.235-6 SESP-PR, CPF. 108.957.379-06, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano, 416, centro, CEP. 85901-220, Toledo-PR. Os eleitos foram empossados nos respectivos cargos para o mandato de quatro anos. - - - - -

4. ENCERRAMENTO – Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a assembleia às 09H50min e lavrou-se a presente ata que será assinada pela Diretoria Executiva e por mim, secretário Ad-Hoc Julio Cesar Vieira. - - - - -


Carlos Magnq Vieira
Presidente


Fabiana De Azeredo
Primeira Secretária


Eduardo Henrique Rodrigues Dos Santos
Primeiro Tesoureiro


Luiz Gustavo Manganiello
Vice Presidente


Valdirene Dos Santos Alves Basso
Segunda Secretária


Helder Júnior Zibetti
Segundo Tesoureiro

CARTÓRIO NOTARIAL TOLEDO:
O ato de autenticação do
ato foi feito na última
folha do documento.



ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ROBERT REID
KALLEY

CNPJ 08.865.848/0001-95

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1039; Jd. Porto Alegre – Toledo PR



Composição da Diretoria Executiva

Presidente: CARLOS MAGNO VIEIRA

RG: 1.288.968-2 SESP/PR.

CPF: 233.064.759-04.

Nacionalidade: Brasileira.

Estado Civil: Casado.

Profissão: Aposentado.

Endereço: Rua Mexico, 707, Jardim Gisela, CEP: 85905-370, Toledo- PR.

Vice-presidente: LUIZ GUSTAVO MANGANIELLO

RG: 8.683.374-1 SSP-SP

CPF: 046.424.708-08

Nacionalidade: Brasileira.

Estado Civil: Casado.

Profissão: Administrador.

Endereço: Rua Dr. Osvaldo Silveira, 328, Vila Industrial, CEP: 85.904-310, Toledo-PR.

CARTÓRIO PÚBLICO TOLEDO:
O ato de autenticidade do
ato foi efetuado na data
folha do documento.

Primeira Secretária: FABIANA DE AZEREDO

RG: 14.249.347-0 SSP/PR.

CPF: 116.314.749-44.

Nacionalidade: Brasileira.

Estado Civil: Solteira.

Profissão: Vendedora.

Endereço: Rua Marcilio Dias, 219, Vila Paulista, CEP. 85.909-580, Toledo-PR.

Segunda Secretária: VALDIRENE DOS SANTOS ALVES BASSO

RG n.º 7.835.047-4 SESP-PR

CPF: 033.250.589-81

Nacionalidade: Brasileira.

Estado Civil: União Estável.

Profissão: Assistente de Desenvolvimento Social.

Endereço: Rua Sestilio Parizotto, 6.120; São Francisco, CEP. 85.915-150, Toledo-PR

Primeiro Tesoureiro: EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS.

RG n.º 10.396.921-2 SSP/PR.

CPF: 080.541.769-96.

Nacionalidade: Brasileira.

Estado Civil: Solteiro.

Profissão: Analista de suporte.

Endereço: Rua Coronel Vicente, 2.382, apto 03, Jardim La Salle, CEP. 85.903-610, Toledo-PR.

000040



Segundo Tesoureiro: HELDER JÚNIOR ZIBETTI

RG n.º 7.593.154-9 SSP-PR

CPF: 032.512.139-70.

Nacionalidade: Brasileira.

Estado Civil: Casado.

Profissão: Empresário.

Endereço: Rua Piratini, 1.597, Centro; CEP. 85.901-010, Toledo-PR

(Handwritten signatures and initials follow, including 'Helder', 'Zibetti', and 'Assinado')

*Assinatura do Segundo Tesoureiro
Helder Júnior Zibetti
05/07/2012*

000041
ZON

Registro sem Valor	R\$	
Serventia VRC 100,00	R\$ 24,60	
Cond/Urb VRC *****	R\$ *****	
Funrejus VRC 42,92	R\$ 10,56	
Selo VRC 16,26	R\$ 4,00	
Fundep VRC 15,00	R\$ 3,69	
Issqn VRC 15,00	R\$ 3,69	
Distribuidor VRC 40,41	R\$ 9,94	
Total VRC 229,59	Total R\$ 56,48	

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DE TOLEDO – PR**

Nº Protocolo: 976 FUNARPE
Nº Livro Prot.: 20 
Data Protocolo: 18/08/2023
Nº Registro: 1221
Nº Livro Reg.: 236 SELO DIGITAL
Nº Averbação: 1 SFTD1.2e5tn.dcad5
Data Reg/Aver: 05/10/2023 5VXD9.1587q
<https://selo.funarpen.com.br>

PRISCILA MAIA THEML

Oficial Registradora

Auriana Cristana Keller

Escrivente Substituta

RTDPJ TOLEDO - PR

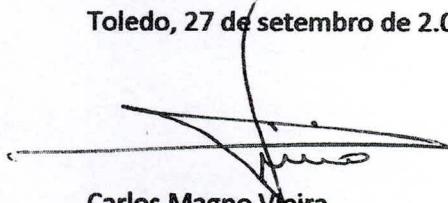
000042
gn

DECLARACÃO

Eu, Carlos Magno Vieira, brasileiro, casado, Técnico de Segurança do Trabalho, CPF 233.064.759-04, RG: 1.288.968-2. Residente à Rua Mexico 707 CEP. 85.905-370 Jd. Gisela – Toledo PR, E-mail: carlosmagn01955@hotmail.com, Telefone: 45 9-9931-7258, Presidente da Associação Evangélica Robert Reid Kalley, declaro para os devidos fins que.:

- a) Os cargos de Diretoria da Associação conforme seu Estatuto no Artigo 42 “Os associados, os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo não serão remunerados pelos cargos diretivos que ocupem”.
- b) A referida Associação não tem fins lucrativos.
- c) Quanto a dissolução da Associação, está previsto no Artigo 40 Paragrafo único “A mesma Assembleia que deliberar a liquidação ou dissolução, determinará a destinação dos bens e patrimônio remanescente a outra instituição congênere com fins não econômicos, declarada de utilidade publica e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) ou órgão equivalente, sem prejuízo da liquidação que não se aterá, no atendimento do passivo, a qualquer prévia destinação.
- d) A Associação tem seu patrimônio aplicado na consecução do objetivo social, conforme previsto no Artigo 2º de seu estatuto.
- e) A gestão administrativa e patrimonial está assegurada no Artigo 32 de nosso Estatuto quanto a prestação de contas visando atender o interesse público.

Toledo, 27 de setembro de 2.023


Carlos Magno Vieira
Presidente